

3 Público Alvo - a proposta cita que o curso será destinado a "*professores que estão ministrando a disciplina de ensino religioso nas escolas e também aos profissionais que atuam no serviço técnico-pedagógico das escolas e gestores, das redes públicas estadual e municipais de ensino do estado do Amapá*". Possivelmente esta proposta de público alvo se sustentando na justificativa das citações da **Constituição Federal de 1988** diz que "*o ensino religioso, de matrícula facultativa, constituirá disciplinas dos horários normais, nas escolas públicas, de ensino fundamental*", e da **Lei de Diretrizes e Bases da Educação** que "*assegura o ensino religioso como parte integrante da formação do cidadão*". Para este DPG, a proposta não deixa claro qual o motivo pelo qual outros profissionais interessados no curso, a exemplo de professores de ensino religioso de escolas privadas não poderão concorrer, entre outros interessados. Considerando que a UNIFAP é uma instituição pública oficial de ensino no país, a mesma não deve preterir ou excluir qualquer cidadão brasileiro que atenda aos pré-requisitos exigidos, conforme previsto na própria Resolução N.

09/2008-CONSU-UNIFAP, Art. 6, 3º, - "*Os programas definidos no caput do artigo não podem perder a noção de público inerente às Universidades Federais, de modo que a seleção deve ser universal, abrangendo o conjunto da população, mesmo que financiada por um ente específico*".

Resposta 3: Informamos que foi realizado a correção no projeto abrindo para todos os profissionais da educação e demais interessados.

4 -Processo Seletivo - a proposta de curso não apresenta nenhum mecanismo de processo de seleção dos candidatos ao curso;

Resposta 4: Informamos que está prevista no projeto a seleção dos cursistas através de edital específico para este fim, conforme a página 6. O mesmo será construído a posteriori juntamente com a procuradoria jurídica da UNIFAP. As etapas de seleção serão definidas e contruídas após a aprovação do curso e juntamente com a equipe pedagógica e administrativa do curso.

8.1 DO PROCESSO SELETIVO

ORDEM	PERÍODO	ETAPAS
01	1 a 30/09/2020	Divulgação do Edital do Processo Seletivo
02	1 a 10 /10/2020	Período de inscrição
03	13/10/2020	Divulgação do deferimento das inscrições
04	14 e 15/10/2020	Recursos
05	16 e 17/10/2020	Respostas aos Recursos
06	19/10/2020	Divulgação da lista dos inscritos
07	20 a 24/10/2020	Análise da proposta de pesquisa
08	26/10/2020	Resultado preliminar da análise da proposta de pesquisa
09	27 e 28/10/2020	Recursos

10	29/10/2020	Resposta aos Recursos
11	30/10/2020	Resultado final da análise da proposta de pesquisa
12	3 a 6/11/2020	Período de matrícula

- 5 -Pré-Requisitos para Ingressar no Curso** - a proposta não apresenta nenhum critério que identifique as pessoas habitadas a concorrer/ingressar no curso, exceto a identificação do público alvo já mencionado acima.

Resposta 5: Informamos que o projeto foi readequado para identificar o público alvo, sendo que o mesmo se destina a profissionais da educação da rede pública e privada, e demais interessados da sociedade, com no mínimo graduação.

Do ponto de vista de procedimentos legais, foi observado no **Documento Ordem 15 - Tabela** - Autorização do Diretor do Departamento de Filosofia e Ciências Humana (DFCH) a si mesmo como coordenador da Proposta da Especialização para participar do curso com liberação de 8 horas semanais e do Vice-Coordenador Prof. M.Sc. Almiro Alves de Abreu, docente afastado para qualificação em nível de doutorado, com previsão de retorno apenas para novembro de 2020, conforme cronograma de afastamento acompanhado por este DPG. No que se refere a autorização do diretor do DFCH sugere-se que este procedimento seja exercido por hierarquia superior desta UNIFAP, uma vez que o proponente é o próprio diretor do departamento. No tocante ao cargo de Vice-Coordenador, sugere-se que seja revisto para docente em atividade nesta IEFS, e quando o Prof. Almiro retorna, se for do seu desejo, possa fazer-se a substituição da Vice-Coordenação.

Resposta: Encaminhamos em anexo a Declaração solicitada. Quanto ao retorno do Prof. Almiro Alves de Abreu informamos que o mesmo já se apresentou nesta universidade no Departamento de Educação e que está desempenhando suas funções normalmente.

Quanto ao **Cronograma de Execução e Plano de Aplicação** apresentado na proposta do curso - **PROJETO - documento de ordem 1** - sugere-se melhor detalhamento da aplicação do recurso financeiro, deixando claro onde e como os recursos serão aplicados, haja visto que se trata de proposta com financiamento externo por meio de Emenda Parlamentar e que, possivelmente, será acompanhada por órgãos de controle federais.

Resposta: Informamos que já foi realizada a assinatura do contrato com a Fundação que será a responsável pela execução financeira. Encaminhamos em anexo o contrato o detalhamento financeiro.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM CIENCIA DA RELIGIAO

REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I

Dos Objetivos

Art. 1º. A Especialização em Ciência da Religião da Universidade Federal do Amapá é um curso de pós-graduação lato sensu, de natureza interdisciplinar, que tem por finalidade a qualificação dos profissionais das áreas de Ciências Humanas, Sociais, Artes, Letras e/ou demais áreas de conhecimento para atuarem na pesquisa e intervenção, assessorando projetos, propostas de investigação e políticas públicas.

CAPÍTULO II

Da Estrutura Acadêmica

Art. 2º. O curso de Especialização A Especialização em Ciência da Religião da Universidade Federal do Amapá será semipresencial, com uma Carga- Horária de 390 horas, sendo 120 horas presencial articuladas a 240 horas de atividades a distância.

§ - Parágrafo único: O curso de pós-graduação poderá realizar-se ao longo dos períodos letivos regulares da Universidade ou em períodos intensivos, segundo calendários específicos, desvinculados do calendário geral.

Art. 3º. Na organização do currículo do curso de Especialização A Especialização em Ciência da Religião da Universidade Federal do Amapá, as disciplinas foram distribuídas de forma que o conteúdo específico possa ser relacionado ao interesse pela pesquisa e produção de conhecimento demanda pelos acadêmicos e os respectivos docentes.

Art. 4º. A qualificação mínima exigida para o corpo docente do curso de pós-graduação lato Sensu da Universidade é o título de Especialista.

Art.5 º. A contabilização do ensino, incluindo conteúdos ministrados, avaliações e frequência dos alunos, será lançada em Diário de classe, para cada disciplina, e entregue, ao final de de cada módulo, à coordenação, a quem incumbem o acompanhamento, orientação e fiscalização das atividades docentes.

CAPÍTULO III

Da Organização Administrativa e do Funcionamento

Art. 6º. A Coordenação do Curso será exercida pelo Coordenador, com competência para:

- I – Organizar o processo de implantação do curso;
- II – Promover a articulação interna e externa do curso, com vistas à sua permanente qualificação e a utilização plena dos recursos materiais e humanos disponíveis na Universidade e alcançáveis fora dela;
- III – Designar o secretário do Curso de Pós-graduação;
- IV – Propor ao Reitor da Universidade, via Pró-Reitoria de Pós-graduação e Departamento de Pesquisa e Pós-graduação, o quadro de pessoal, com as funções específicas, a serviço do Curso de Pós-graduação;
- V – Indicar e selecionar os professores que devam responsabilizar-se pelas disciplinas do currículo, observada a exigência de qualificação mínima, identificada no artigo 4º;
- VI – Comparecer as reuniões, sempre que convocado pelos órgãos superiores, com a finalidade de prestar esclarecimentos, oferecer justificativas e informações sobre o desenvolvimento das atividades do curso e outras;
- VII – Representar ao Reitor da Universidade, sempre que o mesmo julgar de interesse, sobre quaisquer fatos ocorrentes ou atitudes ou iniciativas que devam ser tomadas no âmbito do curso;
- VIII – Coordenar, acompanhar, orientar e fiscalizar as atividades didáticas com permanente preocupação com o seu desenvolvimento;

IX – Promover o registro dos candidatos aos cursos, organizar a seleção, realizar a matrícula dos selecionados, confeccionar os Diários de classe, registrando regularmente os resultados obtidos pelos alunos e expedindo os certificados respectivos;

X – Elaborar, com a participação de todos os seus setores, relatório final das atividades de cada curso, nele expondo as medidas que julgar de interesse para a qualificação de ofertas futuras;

XI – Entender-se, diretamente, com a administração da Universidade nos assuntos de interesse do curso de pós-graduação.

Art. 7º. Cumpre à Secretaria do Curso de Pós-graduação oferecer ao Coordenador, permanentemente, o apoio necessário ao cabal desempenho das atribuições administrativas e pedagógicas que lhe são exigidas.

CAPÍTULO IV

Do Corpo Docente

Art. 8º. O corpo docente será constituído preferencialmente por professores oriundos da Universidade Federal do Amapá.

Art. 09º. O docente credenciado na Especialização terá como atribuição:

I – Atender as demandas, solicitações e orientações da coordenação do curso no que compete ao desenvolvimento pedagógico das atividades de ensino e pesquisa atribuídas.

II – Ofertar o mínimo de uma disciplina por semestre sem prejuízos às suas demais atividades como docente dos cursos de graduação na Universidade Federal do Amapá.

III – Cumprir as demandas e prazos administrativos concernentes à preparação, execução e finalização da disciplina.

IV – Orientar a produção de trabalho de conclusão de curso conforme sua linha de pesquisa no Curso de Especialização.

V- Contribuir para produção científica do Curso de Especialização com publicação de resultados de pesquisa em periódicos e/ou outros tipos de publicações científicas sugeridas pela coordenação do curso.

Art 10º. Poderá haver o credenciamento de professores que não são do quadro efetivo da Universidade Federal do Amapá para ministrar disciplinas e orientações, respeitando as normas internas da universidade para credenciamento de professores externos e o requisito de titulação mínima previsto por esse regimento.

CAPÍTULO V

Da Inscrição e Seleção ao Curso

Art. 11º. As inscrições à Especialização lato sensu A Especialização em Ciência da Religião da Universidade Federal do Amapá serão previstas em Edital, elaborado pela Coordenação do Curso e deverão ser efetuadas na Secretaria do curso.

Art. 12º. Podem candidatar-se à seleção alunos que sejam concluintes de curso de graduação de qualquer área do conhecimento com interesse no campo de estudos e linhas/áreas de pesquisa do corpo docente credenciado.

Art. 13º. O resultado do processo seletivo será divulgado pela Coordenação do Curso, por meios previstos em Edital e homologado pela Coordenação.

CAPÍTULO VI

Da Admissão e Matrícula no Programa

Art. 14º. Os candidatos classificados e aprovados no exame de seleção deverão efetuar suas matrículas na forma estabelecida em Edital.

Art. 15º. No ato da matrícula os aprovados deverão apresentar:

- I. Formulário de matrícula devidamente preenchido;
- II. Ficha com dados pessoais contendo: CPF, RG, Título de Eleitor e Certificado de Reservista quando for o caso;
- III. Certidão de nascimento ou casamento;
- IV. 2 (duas) fotos 3 x 4
- V. Diploma de graduação ou certificado de conclusão do curso de graduação em Curso Superior devidamente reconhecido pelo MEC;
- VI. Histórico escolar e o que mais for requerido pelo curso.

Parágrafo Único: A coordenação do curso e o Departamento de Registros Acadêmicos podem a qualquer tempo solicitar outros documentos e/comprovações exigidas pelo setor competente da Universidade para efetivação de matrícula.

CAPÍTULO VII

Do Corpo Discente

Art. 16º. Os alunos regularmente matriculados no Curso são membros do Corpo Discente da UNIFAP, com todos os direitos e deveres previstos na legislação pertinente.

Art. 17º. Respeitadas as disposições regimentais da UNIFAP, são direitos do aluno:

- a) freqüentar a Biblioteca da UNIFAP e dispor de seus livros, por empréstimo ou consulta;

- b) eleger e ser eleito Representante Discente e/ou Suplente para o colegiado do Curso, com direito a voz e voto;
- c) participar de atividades acadêmicas e culturais da UNIFAP;
- d) usufruir de toda e qualquer concessão feita aos alunos regularmente matriculados na UNIFAP;
- e) receber o Diploma correspondente aos compromissos acadêmicos integralizados previstos neste Regimento, desde que não se encontre em débito com a Biblioteca da UNIFAP ou com a Secretaria do Curso;

Art. 18º. Respeitadas as disposições regimentais da UNIFAP, são deveres do aluno:

- a) Realizar as atividades solicitadas em cada disciplina ou outras, exigidas pelo Curso;
- b) manter-se em dia com as suas obrigações para com as Bibliotecas e a Secretaria do Curso;

CAPÍTULO VIII

Do Desligamento

Art. 19º. O aluno que se desligar do Curso, somente poderá retornar mediante nova aprovação em processo seletivo.

Art. 20º. Encerrado o prazo de dois anos, o aluno não tendo integralizado a matriz curricular, está automaticamente desligado, conforme a Resolução 09/2008 - CONSU.

Art 21º É reservada à coordenação desligar a qualquer tempo o aluno que não cumprir os prazos e obrigações nas disciplinas ofertadas ao longo do curso, como frequência e rendimento exigidos regimentalmente pela Unifap para aprovação.

Art 22º À coordenação do Curso se reserva o direito de reofertar disciplinas apenas e exclusivamente em caso de disponibilidade do docente, caso contrário, não será permitida nova oferta para atender demandas pontuais de acadêmicos que descumprirem prazos e compromissos acadêmicos de frequência e rendimento mínimos exigidos.

CAPÍTULO IX

Da Monografia

Art. 21º. Na elaboração de monografia ou artigo científico, o aluno terá um professor- orientador.

§ 1º No decorrer do Curso, excepcionalmente, poderá haver mudança de orientador a pedido do aluno ou do professor-orientador, mediante aprovação da Coordenação após apreciação das justificativas apresentadas e considerando as possibilidades de defesa da monografia em tempo hábil.

Art. 22º. A defesa da monografia deverá ocorrer em prazo que não exceda a 18 meses anos da data de ingresso no ciclo avançado do Curso, quando o aluno deverá submetê-la à arguição pública perante a Banca Examinadora.

Art. 23º. Compete ao professor-orientador:

- I. Orientar o aluno em suas atividades na elaboração da monografia;

- II. Requerer prorrogação de prazo de defesa de monografia de seus orientandos, dentro do período do curso;
- III. A liberação para a defesa da monografia, bem como a Presidência da Banca Examinadora, é de responsabilidade do orientador.

Art. 24º. A monografia, inclusive resumo deverá ser redigido em Língua Portuguesa.

Art. 25º. A monografia avalizada para defesa pública pelo Orientador será encaminhada ao Colegiado da especialização pelo mesmo, acompanhada de formulário específico para tal, onde estará indicada a composição da Banca Examinadora de Defesa, marcar a data da defesa do trabalho, no prazo máximo de quarenta e cinco (30) dias após a data da entrada do requerimento, mediante acordo firmado com a Banca Examinadora.

§ 1º Para a defesa o aluno deverá entregar cópia de seu trabalho, em cinco (03) vias, respeitando as regras da Associação Brasileira de Normas Técnicas, as quais deverão ser encaminhadas aos membros da banca, bem como para seu suplente.

Art. 26º. A Banca Examinadora será constituída por três (03) membros titulares, incluído o orientador, excluída a participação de co-orientador, se houver, e dois (02) suplentes, todos portadores do título mínimo de Mestre.

- I. Excepcionalmente, conforme a especialidade da temática admitir-se-á examinador com grau de especialista.

Art. 27º. A defesa da monografia dar-se-á em sessão pública, secretariada e registrada em Ata, de acordo com instruções complementares da Coordenação do Curso.

§1º. Será considerado aprovado o candidato que obtiver média, nota igual ou superior a 7,0 (sete).

§2º. Caso a Banca recomende que a monografia seja reformulada, o aluno terá o prazo de 60 (sessenta) dias para cumprir esta exigência.

Art. 28º. Cada membro da banca fornecerá seu parecer por escrito, em formulário específico para esse fim, o qual deverá conter, além da justificativa, a emissão de nota de acordo com o disposto na Resolução do CONSU/UNIFAP.

Art. 29º. Uma vez defendida a monografia deverá ser entregue à Secretaria do Curso, em (03) vias impressas, com encadernação de capa dura, brochura e uma cópia em CD-Room - pdf, respeitando as regras da Associação Brasileira de Normas Técnicas, até trinta (30) dias após a data da defesa, caso não haja nenhuma alteração indicada pela banca de defesa. Somente

após a entrega da monografia à Secretaria do Curso é que o aluno terá direito a cópia da ata de defesa.

Art. 30º. Não poderá defender a monografia a aluno que não integralizar todos os créditos das disciplinas ministradas, incluindo os seminários para os quais foram matriculados.

CAPÍTULO X

Da Obtenção do Título de Especialista

Art. 31º. Será conferido o grau de A Especialização em Ciência da Religião da Universidade Federal do Amapá ao aluno que:

- a) integralizar os créditos definidos na Proposta do Curso aprovada pelo respectivo colegiado, inclusive aprovação da monografia, conforme prevê a Resolução 09/2008 - CONSU;
- b) defender a monografia em seção pública perante Banca Examinadora constituída por três membros, no prazo que não exceda a 180 dias consecutivos da data de integralização dos créditos em disciplinas exigidos pelo Curso.
- c) não estiver em débito com a Biblioteca Central da Universidade e com a Secretaria do Programa.

Art. 32º. O diploma de Especialista será expedido pelo Departamento de Registros Acadêmicos (DERCA) da Universidade Federal do Amapá, acompanhado do respectivo histórico escolar em conformidade com o Art. 40 da Resolução 09/2008 - CONSU.

Art. 33º. De acordo com a Resolução 09/2008 - CONSU, os certificados serão assinados pelo Diretor do Departamento de Pós-Graduação, pelo Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, pelo Reitor da UNIFAP e Coordenador do Curso.

CAPÍTULO XI

Das Disposições Gerais

Art. 34º. Será excluído do concurso e do curso o candidato que fizer uso, em qualquer documento, de declaração falsa e/ou infringir leis de proteção aos direitos autorais.

Art. 35º. Os casos omissos serão resolvidos em conjunto pela Coordenação do Curso e pelo Colegiado, e conforme o caso pela Pró- Reitoria de Pós- Graduação.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DO CURSO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS - CCRI

Ata de Reunião Ordinária do Colegiado de R.I.

1 Às dez horas do dia seis de junho de dois mil e dezoito, reuniram-se na sala de aula
2 M3 do Curso de Relações Internacionais (bloco M) os seguintes membros:
3 **Professores**> Profa. Dra. Ana Cristina Soares; Profa. MSc. Andreia Jayme Batista,
4 Profa. ES.p. Brenda Farias da Silva, Prof. Dr. Gutemberg de Vilhena Silva, Profa. MSc.
5 Lourrene de Cássia Maffra; Profa. MSc. Izabel Cristina Brum Dias, Prof. Dr. Marcos
6 Vinicius de Freitas Reis, Profa. MSc. Rosilene de O. Furtado, Profa. MSc. Tayra
7 Rezende; Prof. MSc. Tiago Luedy Silva. **Técnico Administrativo:** Ivson Garcia.
8 **Representantes dos Discentes**> Luiza Freitas (T/2016), Michel Souza (T/2017),
9 Brena Moraes e Thaís Lima (T/2018). **Da pauta ordinária:** 1) Informes Gerais; 2)
10 Criação da Associação Atlética Acadêmica do Curso de R.I; 3) Novo PPC do Curso de
11 R.I; 4) Demandas da Profa. Paula de Carvalho Bastone; 5) Solicitação de saída para
12 cursar Doutorado da Profa. Lourrene de Cássia Alexandre Maffra; 6) Professores
13 Substitutos; 7) O que ocorrer. **Do Relatório:** Às 10h15min, iniciou-se a presente
14 reunião ordinária do Colegiado de Relações Internacionais com a aprovação da ata
15 anterior. **Pauta 01. Informes Gerais: 1.1.** A Profa. Rosilene Furtado iniciou a reunião
16 com os informes ao Colegiado: Sobre o ENADE 2018, que tem a previsão da prova
17 para o dia 25 de novembro de 2018 e que ainda não chegou a lista dos alunos que
18 serão avaliados, mas será divulgada brevemente. Pediu à atenção dos alunos e dos
19 professores que comecem a preparação para a compreensão de como é feita a prova,
20 conteúdo e os modelos, e qualquer colaboração da Coordenação no sentido de
21 esclarecimentos, estará à disposição. A Profa. Lourrene Maffra explicou também que
22 as questões da prova são objetivas e ao final tem uma questão subjetiva que
23 compreende as competências e habilidades do curso e que os alunos precisam ter
24 revisões quanto aos assuntos abordados. **1.2.** A respeito da IV SARI e II Seminário
25 Internacional de Fronteira, a Profa. Rosilene Furtado explicou que ocorreram esses
26 eventos na Instituição e que gostaria de pedir aos envolvidos que registrassem suas
27 falas no sentido de mostrar a dimensão alcançada pelos referidos eventos ao
28 Colegiado. **1.3.** IV SARI, a aluna, Victoria Quadros, iniciou sua fala informando que no
29 início houve um pequeno entrave com um membro da Comissão, que estava sem
30 tempo hábil, e que ela a substituiu e permaneceu até ao final. A organização da IV
31



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DO CURSO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS - CCRI

32 SARI foi feita pelos alunos do curso, e que contou com diversos palestrantes,
33 Diplomata, membros do Poder Público, Empresários Locais e demais públicos em
34 geral. O tema proposto pela SARI foi bem recebido pelos empresários e com a
35 visibilidade apresentada mostraram-se interessados em ter um olhar mais local para
36 exportação a partir do Amapá. A aluna registrou que a divulgação do Curso através da
37 SARI, obteve-se como resultado alcançado a possibilidade de estágio em empresas
38 locais e também alguns livros doados por uma diplomata à biblioteca do CARIAP.
39 Então, na análise da Comissão da SARI, o evento foi bem visto e o resultado foi
40 positivo. Por fim, a Profa. Rosilene finalizou a fala da aluna, que reafirma o bom
41 momento de tentarmos efetivar os resultados, pois, o ponto do estágio sempre foi
42 buscado anteriormente com a Profa. Lourrene Maffra, através da Empresa Jr. de R.I.
43 Então, fica a importância de se efetivar. **1.4. II Seminário Internacional de Fronteira:** O
44 Prof. Gutemberg de Vilhena Silva registrou sua fala informando que o evento trata de
45 diversos aspectos da região e não apenas da fronteira. E que a organização é feita
46 por turmas de Pós-Graduação e Graduação, e que neste evento contou com
47 participações de +/- 250 pessoas, a maioria acadêmicos, e possui vários fatores
48 positivos, como a interação regional. O evento ocorreu em três dias, sendo que o
49 último dia foi para trabalho de campo, com a participação da Coordenadora Profa.
50 Rosilene Furtado. Como resultado: mostrar o funcionamento da fronteira, interação
51 entre as disciplinas, e como fator positivo, a participação de professores e alunos em
52 evento e experiência internacional. Esse evento também mostra a importância da
53 região das Guianas e fazer os alunos pensarem além da fronteira do Oiapoque. O
54 Prof. Gutemberg informou também que há tratativas para um próximo evento em
55 meados de outubro de 2018 e que avisará ao Colegiado em breve. A Profa. Rosilene
56 explicou a importância de se ter eventos dessa amplitude para dar visibilidade ao
57 curso e à Instituição. A Profa. Tayra Rezende colocou que no evento – Fábrica de
58 Talentos – haverá professores que visitarão o Suriname para trabalhos de campo. O
59 Prof. Gutemberg colocou que seria bom oficializar no PPC os termos “trabalho de
60 campo” para àquelas disciplinas quem têm essas interações. O Colegiado recebeu os
61 registros dos eventos com grande satisfação e elogiou a todos. **1.5.** A Profa. Tayra
62 Rezende informou ao Colegiado que entre 04 a 15 de julho a UNIFAP receberá o



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DO CURSO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS - CCRI

63 evento – Fábrica de Talentos – e há convites para professores comporem bancas de
64 qualificação para mestrado e doutorado, e estendeu o convite aos professores do
65 Colegiado: O Prof. Marcos Vinicius expressou interesse pela banca do dia 04 de julho,
66 a Profa. Lourrene Maffra expressou interesse pela banca de doutorado. O Prof.
67 Gutemberg ficou interessado em participar também. A Profa. Tayra Rezende
68 agradeceu aos professores interessados. **1.6. Monitoria 2018.2:** A Profa. Rosilene
69 Furtado informou que o DFCH pretende lançar para o semestre 2018.2 bolsa para
70 monitoria voluntária, então quem desejar participar que fique atento ao edital em
71 breve. **Pauta 02: Criação da Associação Atlética Acadêmica do Curso de R.I:** A
72 Profa. Rosilene Furtado explanou ao Colegiado a intenção dos alunos pela Criação da
73 Associação Atlética Acadêmica “Leviatã” do Curso de R.I; e pediu aos responsáveis
74 que expliquem a respeito. **2.1.** A acadêmica, Victoria Quadros, explanou que a criação
75 é uma ideia para que haja interação entre a Atlética e o CARIAP junto aos alunos do
76 curso. Os objetivos são: dar possibilidade de os alunos terem um local para debates e
77 eventos ligados ao curso; que visam promover a integração através da prática
78 esportiva discente e obtenção de fundos para investimentos em infraestrutura do
79 curso. **2.2.** A Associação contará com vendas de camisas, canecas e outros tipos de
80 produtos que possam ser revertidos para o custeio da associação. Haverá um
81 pequeno valor como pagamento do ingresso dos filiados e contará com uma rede de
82 parcerias para os filiados obterem descontos em produtos e serviços, dentro do
83 portfólio pretendido. Porém, até o momento, há somente parcerias de formas verbais,
84 nada oficializado. **2.3.** Para criação da Associação será necessário ter um contrato e
85 registro adequado para se obter o caráter jurídico apropriado, como um regimento e
86 regras de funcionamento. Ademais, ficará em anexo à ata o folder da Atlética. **2.4.** Foi
87 mostrado ao Colegiado a logo da Associação e a forma de cadastro, carteirinha
88 individual do associado. Terminada a apresentação foi passada a decisão ao
89 Colegiado. **2.5. DA DECISÃO DO COLEGIADO:** Antes da decisão, a Profa. Lourrene
90 Maffra alertou aos responsáveis pela Atlética para não haver conflitos de interesse
91 entre a Atlética e o CARIAP, por serem distintos, então, esclarecer tudo e trabalhar em
92 conjunto. Assim, feita a análise pelo Colegiado, a deliberação da decisão foi: ACEITA
93 E APROVADA a Criação da Associação Atlética Acadêmica “Leviatã” do Curso de R.I.



94 **Pauta 03. Novo PPC do Curso de R.I:** A Profa. Rosilene Furtado informou ao
95 Colegiado que o Novo PPC foi devolvido pela COEG/DAD com algumas anotações e
96 que solicita do Colegiado alguns ajustes finais, tipo: esclarecimentos das atividades de
97 pesquisa e extensão de como serão tratados os estudos de fronteira, trabalho de
98 campo, no novo PPC. E, para isso, precisamos da ajuda de todos na construção do
99 texto, pois, a Nova Matriz, já foi devidamente aprovada em reuniões do NDE e
100 Colegiado. O intuito a partir de agora é manter a matriz sem alterações. Por final, o
101 Colegiado se prontificou em ajudar e construir o texto de acordo. **Pauta 04.**
102 **Demandas da Profa. Paula de Carvalho Bastone: 4.1.** A Profa. Paula de Carvalho
103 Bastone enviou através do e-mail da Coordenação as seguintes demandas para
104 serem debatidas na reunião do Colegiado: **a)-** A retirada da disciplina Análise do
105 Sistema Internacional. Justificativa: Porque essa disciplina é para um tópico avançado
106 de história de R.I, sendo que essa disciplina não existe em nenhum outro curso de R.I.
107 Além disso, essa disciplina foi proposta pela Lourrene e está ligada ao concurso dela,
108 se não me engano. **b)-** Quero saber ao certo qual disciplina está sendo destinada a
109 mim no novo PPC e qual é a fundamentação disso. Pois meu concurso foi para a área
110 de Política Internacional, nº 7. Caso isso ocorra, gostaria de uma notificação oficial
111 com justificativa. **c)-** Em relação a extensão do meu prazo, gostaria de saber se pode
112 ser estendido até setembro, pois estou focada na escrita do projeto até final de julho, e
113 não tenho como preparar para assumir o cargo e as disciplinas no dia 1 de agosto
114 como está previsto. Além disso, que eu saiba a Lourrene deve sair de licença em
115 outubro, e caso isso se confirme. Seria interessante, pois o substituto da minha vaga
116 pode ser reaproveitado na vaga da Lourrene, sem necessidade de um novo concurso.
117 Pois se não me engano, caso eu volte em agosto e a Lourrene saia em outubro, o
118 substituto da minha vaga não pode ser reaproveitado, e precisará de um novo
119 concurso. **d)-** Sei que foi estabelecido que docentes que estão realizando pós-
120 graduação na instituição pode ficar apenas com uma disciplina, sei que não é o meu
121 caso, mas solicito o mesmo tratamento já que o trabalho realizado tanto em um
122 doutorado na UNIFAP ou em outra é o mesmo, mesmo porque devo realizar várias
123 viagens de campo de trabalho, como para encontro com o meu orientador. **4.2. Das**
124 **análises das demandas pelo Colegiado: 4.2.1.** Em referência ao item a, o Colegiado



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

COORDENAÇÃO DO CURSO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS - CCRI

125 observou que a disciplina em questão não está mais presente na nova matriz do PPC;
126 **4.2.2.** Em referência ao item b, foi esclarecido pela professora Rosilene Furtado que
127 não há mais essa relação direta e específica de disciplinas ligadas ao concurso do
128 professor, mas sim, uma análise curricular feita pelo Departamento (DFCH) que agora
129 é o responsável pela distribuição de disciplinas e carga horária de todos os
130 professores vinculados ao Departamento; **4.2.3.** Em referência ao item c, o Colegiado
131 deliberou pela saída da Profa. Lourrene Maffra em Agosto e, portanto o retorno da
132 Profa. Paula Bastone também em Agosto, assim permanecendo com a continuação
133 do direito a vaga de professor substituto; **4.2.4.** Em referência ao item d, o Colegiado
134 NÃO aprovou a solicitação da Profa. Paula em ficar com apenas uma disciplina, em
135 virtude da resolução específica da UNIFAP, RESOLUÇÃO nº 020/2015 –
136 CONSU/UNIFAP, de 13 de agosto de 2015, que trata desse assunto. **Pauta 05:**
137 **Solicitação de saída para cursar Doutorado da Profa. Lourrene de Cássia**
138 **Alexandre Maffra:** A Profa. Lourrene Maffra solicitou aprovação ao Colegiado para
139 cursar a fase final do doutorado no período de 06 (seis) de agosto de 2018 a 06 (seis)
140 de maio de 2019, totalizando 09 (nove) meses tendo por objetivo a fase final da escrita
141 do projeto e a defesa. Justificou a volta da Profa. Paula Bastone para o semestre
142 2018.2, e, além disso, há vaga de professor substituto. Alia-se ao pedido o tempo
143 indisponível devido à carga horária docente, da pesquisa; fica muito difícil conciliar
144 entre o Curso e o trabalho. Justificou também que já se encontra no terceiro ano do
145 doutorado, e entrou na fase final, porém, precisa de dedicação para terminá-lo dentro
146 do prazo. A Profa. Lourrene Maffra informou que a UNIFAP através da PROCRI tem
147 um convênio com a Universidade de Sevilla/Espanha que recebe alunos pelo
148 Programa Ibero-Americano, então, deixou desde já esse aviso aos alunos presentes.
149 Foi o pedido da Professora, o Colegiado passou a deliberar. **5.1.** O Prof. Gutemberg
150 de Vilhena Silva explanou que é de grande valia para o curso ter professores doutores
151 e dá total apoio à professora para terminar dentro do prazo, pois, ganha-se o curso e a
152 Instituição. O Prof. Tiago Luedy Silva também comentou que é de grande importância
153 para o curso e que se for o caso, os professores podem se ajustar com as disciplinas
154 e não haverá prejuízos aos acadêmicos. As Professoras Ana Cristina Soares, Andreia
155 Batista, Brenda Farias, Izabel Cristina Brum Dias, Marcos Vinicius Reis, Rosilene



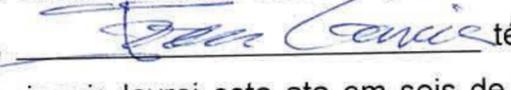
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DO CURSO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS - CCRI

Coordenação do Curso de
Relações Internacionais

156 Furtado e Tayra Rezende, e os representantes das turmas aprovaram o pedido da
157 Profa. Lourrene Maffra da saída para cursar doutorado e o Colegiado lhe desejou
158 bons estudos e bom curso. **5.2. Decisão: APROVADO.** A professora Lourrene Maffra
159 agradeceu ao Colegiado pela aprovação. **Pauta 06. Professores Substitutos:** A
160 Profa. Rosilene Furtado informou ao Colegiado que com a proximidade do semestre
161 2018.2, a Coordenação do Curso gostaria de verificar com os professores substitutos
162 a situação de renovação para o próximo semestre. Então, o Prof. Marcos Vinicius
163 pediu a palavra e informou que há alguns dias verificou a possibilidade de chamar o
164 candidato aprovado na mesma área da Profa. Tayra Rezende, que ficaria no lugar da
165 Profa. Mariana Ferreira. Entretanto, informou também que chegou a verificar com o
166 candidato aprovado em quarto lugar, qual a possibilidade de assumir a vaga no
167 semestre 2018.2, que a resposta foi positiva desde que seja para o semestre
168 vindouro. Informou também que houve um chamado da PROGEP para esse mesmo
169 professor no site da UNIFAP, porém, não partiu da Coordenação do Curso, e essa
170 chamada foi cancelada posteriormente. Para esclarecimentos, as tratativas de
171 chamadas de professores passam pelo Colegiado e Coordenação de Curso, desde
172 que haja justificativa para a chamada e desde que tenha vaga disponível. O que de
173 fato ocorre no curso, temos a vaga aberta pela Profa. Mariana Davi Ferreira e
174 necessitamos chamar o candidato, tendo em vista os trâmites burocráticos internos.
175 **6.1.** Diante disso, a Coordenação pensando nas disciplinas do semestre 2018.2 viu a
176 necessidade de perguntar aos professores substitutos a intenção ou não da
177 renovação. **6.2.** A Profa. Brenda Farias da Silva informou ao Colegiado a sua intenção
178 na renovação do contrato e espera ter o contrato renovado em breve; **6.3.** A Profa.
179 Tayra Rezende informou que passou no doutorado na UF da Bahia e que tem
180 intenção na renovação, todavia, para marcar os dias de suas aulas precisará aguardar
181 quais dias terá as aulas de doutorado, pois, ficará em viagem em alguns dias para
182 participar de atividades e cumulativamente ministrará as disciplinas na UNIFAP nos
183 outros dias. A Profa. Rosilene colocou a preocupação da Coordenação e se haverá
184 condições de a Profa. Tayra assumir quatro disciplinas e mais o curso de doutorado,
185 no que a professora Tayra afirmou ao Colegiado que sim, haverá, lógico que
186 necessitará ajustar as aulas de reposição com os alunos, mas que tem intenção na



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DO CURSO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS - CCRI

187 renovação. **6.4.** A profa. Rosilene explanou que o Prof. Miguel Dhenin está prestando
188 concurso público em outro Estado, por isso, justificou a ausência dele na reunião. De
189 outra forma, conversado com ele anteriormente, se caso, ele achar que não renovará
190 o contrato, ele avisará a Coordenação de antemão, mas até o momento, contamos
191 com ele no semestre 2018.2. **6.5. Das Deliberações do Colegiado:** Após as devidas
192 discussões sobre as vagas dos professores substitutos, ficou decidido que se o curso
193 tem direito às vagas de substituto aprovadas, então, realizar o chamamento daqueles
194 aprovados para o próximo semestre 2018.2. Para não haver demora na contratação,
195 solicitar a COEG os trâmites internos para chamar o segundo colocado na área do
196 direito e o quarto da área de R.I. Assim, finalizou esse ponto da reunião. **Pauta 07. O**
197 **que ocorrer:** O Prof. Marcos Vinicius Reis informou que está discutindo com o grupo
198 de pesquisa da Religião a proposta de criação de curso de Especialização chamado
199 Ciências da Religião e pediu autorização para criação do mesmo. Informou que não
200 haverá prejuízos na graduação. O Colegiado aprovou o pedido do professor Marcos
201 Vinicius. **7.1.** A próxima convocação com data ainda a ser definida. **Final:** Nada mais
202 havendo a tratar, a presente reunião finalizou-se às 11h58min com os agradecimentos
203 de todos e EU, IVSON MOREIRA GARCIA,  técnico
204 administrativo do Curso de Relações Internacionais lavrei esta ata em seis de junho
205 de dois mil e dezoito.

206 **Da aprovação da ATA:**

207
208 
209 Profa. MSc. Rosilene de O. Furtado
210 Coordenadora do Curso
211 Coordenador(a) do Curso de Relações
212 Internacionais
213 Portaria: 502/2018 UNIFAP

214
215
216
217 Prof. Dr. Marcos Vinícius de F. Reis
218 Vice-Coordenador do Curso de R.I.

219 Vice-Coordenador(a) do Curso de
220 Relações Internacionais
221 Portaria: 503/2018 UNIFAP

223
224
225 Profa. Dra. Ana C. de P. M. Soares
226
227
228
229 Profa. ESp. Andreia Jayme Batista
230
231 Brenda Farias da Silva
232 Profa. Brenda Farias da Silva
233
234
235 Qualificação – portaria nº 517/2017
236 Profa. MSc. Camila Soares Lippi



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DO CURSO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS - CCRI

236		283	
237		284	<u>Ausente</u>
238		285	Miguel Conrado Jr - TRI2015
239	<u>Prof. Dr. Gutemberg de Vilhena Silva</u>	286	
240		287	
241		288	<u>Ausente</u>
242		289	Carla Leite – TRI2016
243	<u>(licenciada com portaria nº 334/2013)</u>	290	
244	<u>Profa. MSc. Ioneida do Socorro C.</u>	291	
245	<u>Cunha Cavalcanti</u>	292	
246		293	<u>Michel Souza – TRI2017</u>
247		294	
248		295	
249	<u>Profa. ESp. Izabel Cristina Brum Dias</u>	296	
250		297	<u>Thaís Lima – TRI2018</u>
251			
252	<u><i>Lourrene de C. A. Maffra</i></u>		
253	<u>Profa. MSc. Lourrene de Cássia A.</u>		
254	<u>Maffra</u>		
255			
256			
257	<u>Ausente Justificado</u>		
258	<u>Prof. MSc. Miguel Patrice Dhenin</u>		
259			
260			
261	<u>Ausente Justificado</u>		
262	<u>Prof. Dr. Paulo Gustavo P. Correa</u>		
263			
264			
265	<u>Afastada para qualificação (port.</u>		
266	<u>2171/2016)</u>		
267	<u>Profa. MSc. Paula de Carvalho</u>		
268	<u>Bastone</u>		
269			
270			
271			
272	<u>Profa. Tayra F. Rezende</u>		
273			
274			
275	<u><i>Tiago Luedy</i></u>		
276	<u>Prof. Esp. Tiago Luedy Silva</u>		
277			
278			
279	<u><i>Iyson Moreira Garcia</i></u>		
280	<u>Técnico-RI - Ivson Moreira Garcia</u>		
281	<u><i>Iyson Moreira Garcia</i></u>		

